



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Administração e Planejamento



LEI Nº 2258/2025, de 20 de agosto de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo, a realizar o pagamento do valor de R\$4.562,50 para a AMAT (Associação dos Municípios do Alto Taquari) para realização do Campeonato Regional AMAT DE FUTSAL, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse/pagamento para a AMAT (Associação dos Municípios do Alto Taquari) do valor total de R\$ 4.562,50 referente ao custeio parcial para a realização e organização do Campeonato Regional AMAT DE FUTSAL, que será disputado entre os municípios integrantes da Associação nas diversas praças esportivas dos Municípios participantes.

Art. 2º) Para cobertura das despesas desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de Crédito Adicional Especial no limite de R\$ 4.562,50 na Operação Especial 0012 – Apoio Financeiro a Entidades Desportivas.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JÉSSICA POTRICH

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO